



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO 20250023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

O(A) Fundo Municipal de Saude, com sede no(a) AV. JOSÉ FURTADO DE MACEDO, 318, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 09.687.509/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19 sediado(a) no(a) Rua Coronel José Aderaldo, 254, Predio, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Flávio Silva Nascimento, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 036.035.943-47, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 05110001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024121201PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|--|----------|---------|------|----------|-----------|
| 1 | TABLET 64GB TABLET 64GB/WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA DE 11 (255.4MM) CAMERA TRASEIRA DE 8MP COM AUTO FOCO, CAMERA FRONTAL DE 5MP, MEMORIA INTERNA DE 32GB E 4GB RAM | Samsung | Unidade | 30.0 | 2.090,10 | 62.703,00 |
| 4 | GELADEIRA/REFRIGERADOR. GELADEIRA-REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 260 A 299L. | Esmaltec | Unidade | 7.0 | 2.393,00 | 16.751,00 |
| 5 | BEBEDOURO DE COLUNA BEBEDOURO DE COLUNA CAPACIDADE DO RESERVATORIO 1.8L.CONTROLA A TEMPERATURA DA AGUA GELADA ENTRE 5°C L 15°.APARADOR DE AGUA REOVIVEL,ALÇAS LATERAIS. | Esmaltec | Unidade | 4.0 | 964,99 | 3.859,96 |
| 6 | FRIEEZER HORIZONTAL | Consul | Unidade | 8.0 | 2.935,39 | 23.483,12 |

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036035
94347
Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.08 11:39:14
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



O freezer horizontal com 534 litros permite que você programe a temperatura facilmente e escolha entre os modos Freezer ou Refrigerador. Graças à classificação energética A, também é prático e econômico. Com interior de liga metálica, é super resistente à corrosão. E o design facilita movimentar o produto graças às 4 rodinhas nos pés. 2 portas Com as duas portas fica mais fácil organizar e encontrar seus alimentos e bebidas. Controle eletrônico de temperatura Programe a temperatura que você quer em apenas um toque. Você também pode alternar entre os modos Refrigerador e Freezer. Modo Refrigerador Ideal para o resfriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e -5 °C. Modo Freezer Ideal para o congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C. Prático para limpar Graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. Basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto! Econômico A Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro garante alta eficiência gastando menos energia. Resistente Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. É mais durabilidade para o seu equipamento! Fácil de movimentar As 4 rodinhas nos pés deixam o equipamento muito mais fácil de movimentar para, por exemplo, limpar o chão embaixo. Especificações Técnicas Consumo Aproximado de Energia (kWh) O Conjunto Placa de potencia controla o ciclo de lavagem, parada e acionamento das demais funções garantindo a melhor performance. Eficiência Energética A Tipo Horizontal Dimensões do produto (LxAxP) (cm) 147,3x96x78 Garantia do Fornecedor (mês) 12 Capacidade (l.) 534 Portas ou Tampas 2 Potência (W) 110V - 160W | 220V 150W Estado Primeira linha Congelamento rápido Sim Dreno de degelo Sim Porta reversível Não Tipo de Produto Freezer Função refrigerador Sim Controle de temperatura Sim Peso (kg) 68

| | | | | | | |
|----|--|-----------|---------|------|----------|------------|
| 8 | ARMÁRIO | Pandin | Unidade | 3.0 | 681,99 | 2.045,97 |
| | MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES PRATILEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATILEIRA,ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM-3 OU 4/40KG,MADEIRA OU SIMILAR | | | | | |
| 9 | MESA DE ESCRITORIO. | Maranello | Unidade | 7.0 | 476,00 | 3.332,00 |
| | MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR | | | | | |
| 10 | ARMARIO. | Elite aço | Unidade | 7.0 | 971,01 | 6.797,07 |
| | AÇO.40KG ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04 | | | | | |
| 11 | SCANNER DE MESA | Epson | Unidade | 6.0 | 3.156,69 | 18.940,14 |
| | PERMITE FAZER DIGITAÇÕES PARA CELULARES, TABLETS E PARA NUVEM.TELA TOUCH DE 4,3 ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS PERMITE PROCESSAR PILHAS DE DOCUMENTOS RAPIDAMENTE.DIGITALIZA PAGINAS EM VELOCIDADE DE ATE ATE 35 PPM/70IPM | | | | | |
| 12 | MONITOR GAME | Aoc | Unidade | 9.0 | 1.283,26 | 11.549,34 |
| | TAMANHO DE TELA ;31.5 RESOLUÇÃO;FULL HD RESOLUÇÃO MAXIMA;1920X1080 FORMATO DA TELA;CURVO WIDESCREEN TECNOLOGIA;LED TIPO DE PAINEL.VA TEMPO DE RESPOSTA;1MS FREQUENCIA DE ATUALIZAÇÃO;165HZ ANTI-REFLEXIVO CONEXÕES;1VGA-2HDMI 2.0-1 DISPLAY PORT 1.4 -1 SAIDA DE AUDIO DE AUDIO CONECTIVIDADE.HORIZONTAL ANGULHO DE VISÃO;HORIZONTAL -178-VERTICAL=178° INCLINAÇÃO;-5,5°/23,5° BRILHO.250CD/M2 CONTRASTE, DINAMICO 80.000.000;1 ESTÁTICO;3.000;1 NUMERO DE CORES;MAIOR QUE 16 MILHÕES PIXEL.PIC11;0,36375MM(V) BASE;REMOVIVEL,VOLTAGEM;BIVOLT TIPO DE TOMADA;10A | | | | | |
| 13 | DATA SHOW VIA CONEXÃO | Epson | Unidade | 8.0 | 2.091,19 | 16.729,52 |
| | DATA SHOW VIA CONEXÃO WIRELESS PERMITE TELAS DE MAIS DE 100 POLEGADAS 4.000 LUMENS DE BRILHO EM CORES E DE BRILHO EM BRANCO RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD CORES ATÉ 3 VEZES MAIS BRILHANTES TECNOLOGIA 3LCD . | | | | | |
| 14 | TABLET 512GB | Samsung | Unidade | 22.0 | 5.900,00 | 129.800,00 |
| | TABLET 512GB ? ESPECIFICAÇÃO: ARMAZENAMENTO INTERNO: 512GB TAMANHO DA TELA: 14.6" TIPO DE TELA: SUPER AMOLED RESOLUÇÃO DA TELA: 2960 X 1848 (WQXGA+) TECNOLOGIA: 5G CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH V5.2 / 802.11 A/B/G/N/AC/AX 2.4G-5GHZ-6GHZ, HE160, MIMO, 1024-QAM CONEXÕES: USB TIPO C SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12.0 CARACTERÍSTICAS DA CÂMERA: UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS CÂMERA TRASEIRA: 13MP + 6MP ULTRA WIDE CÂMERA FRONTAL: 12.0 MP + 12.0 MP ULTRAWIDE PROCESSADOR: OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 8 MEMÓRIA RAM: 16GB SUPORTA MICRO SD DE ATÉ 1TB QUANTIDADE DE CHIPS: 1 TIPO DE CHIP: NANO-SIM (4FF) LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS SENSORES: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL CAPACIDADE DA BATERIA: 11.200 MAH | | | | | |
| 15 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). | Goldentec | Unidade | 11.0 | 2.090,00 | 22.990,00 |
| | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHz OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR | | | | | |

ANTONIO FLAVIO SILVA
 Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA
 NASCIMENTO:03603594347
 Nascimento:0360
 3504347
 Dados: 2025.01.08 11:39:35 -03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLIGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPOORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

16 IMPRESSORA MULTI-FUNCIONAL Hp Unidade 4.0 1.460,00 5.840,00

Impressora Multifuncional Impressora / Scanner / Copiadora, tecnologia de Impressão: Laser ou led, padrao de cor monocromatico ,tipo multifuncional(imprime,copia,digitaliza,fax.memoria 128mb,resoluçao de impressao 600x600dpi,capacidade da bandeja 150 página,ciclo mensal 30.000 paginas ,fax 33.6kpbs opcional,interfaces USB,rede ethernet 10/100e wifi 802.11b/n,frente e verso automatico. Velocidade Máxima em Preto: 21 ppm Resolução (máxima): 2400 x 600 dpi Tempo de impressão da primeira página: Menor que 8,5 segundos.

17 NO-BREAK (P/ COMPUTADOR/IMPRESSORA) Intelbras Unidade 10.0 758,00 7.580,00

NO-BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

18 IMPRESSORA LASER(COMUM) Hp Unidade 8.0 2.200,00 17.600,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

19 IMPRESSORA MULTI-FUNCIONAL. Epson Unidade 8.0 1.352,00 10.816,00

IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4/CARTA) VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO: 38 PPM EM PRETO E 24 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3,3 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 400 INJETORES PRETOS E 128 INJETORES PARA CADA COR (AMARELO, CIANO E MAGENTA) CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 11,5 EM PRETO 5,5 EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE DE CÓPIA: NORMAL / MELHOR QUALIDADE QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-99 (SEM PC) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO/LEGAL (ADF E BASE DE SCANNER) CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA: REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (O USUÁRIO DEVE DIGITALIZAR MANUALMENTE) SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS CORRIDOS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: PDF, JPEG, PNG, TIFF, MULTI-TIFF, BMP (WINDOWS®), PICT (MAC®) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 CM X 35,6 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 13 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO/ 28 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO A4 A 200 DPI MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 CM X 15 CM, 13 CM X 18 CM, 20 CM X 25 CM, CARTA, OFÍCIO, (21,6 CM X 35,6 CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 CM X 48 CM), A3 (30 CM X 42 CM) TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+ (32,9 CM X 48,3 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9 CM X 120 CM BANDEJA FRONTAL: LEGAL (21,6 CM X 35,6 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 21,6 CM X 120 CM TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES PAPÉIS EPSON PAPEL SULFITE COMUM TAMANHOS SEM MARGENS: CARTA, A4, A3 (29,7 CM X 42 CM), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 CM X 12,7 CM TO 29,7 CM X 120 CM) TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10 (10,5 CM X 24,1 CM) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: PAPEL NORMAL: 64 ~ 90 G/M² PAPEL FOTOGRAFICO: 102 ~ 300 G/M² CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: 20 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, DE OUTROS TIPOS DE PAPÉIS BANDEJA FRONTAL: 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS A3 CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET 10/100 , WI-FI4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®4 PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 Y LDP, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BITS/128-BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA™/ WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BITS/ 64BITS), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 OU MAIS RECENTE, MAC OS® X 10.7.5 OU MAIS RECENTE BIVOLT.

20 NOTEBOOK 17 Vaio Unidade 16.0 3.307,00 52.912,00

NOTEBOOK I7 PROCESSADOR: INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.50GHZ VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA COM FREQUÊNCIA DE BURST DE ATÉ 4.70GHZ MEMÓRIA CACHE: 12MB MEMÓRIA RAM: 16GB MEMÓRIA EXPANSÍVEL: 64GB (32GB + 32GB) DDR4 CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO: 1TB VELOCIDADE DO SSD:

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 054347 Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Dados: 2025.01.08 11:39:54 -05'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2500MBPS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME TIPO DE DISPLAY: LED ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA: 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920X1080) FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ FORMATO DE TELA: WIDESCREEN TIPO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA MODELO DA PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS CONEXÕES: 1 HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.0/3.2 GEN 11 CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/ÁUDIO) CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH LEITOR DE CARTÕES: SD PADRÃO DE TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2, 105 TECLAS. ERGONÔMICO E RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA MODELO DA PLACA MÃE: POSITIVO TECNOLOGIA TIPO DE BATERIA: 3 CÉLULAS, LI-POLÍMERO 55WH VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLT TIPO DE TOMADA: 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 45W

| | | | | | | |
|----|---|------------|---------|------|----------|-----------|
| 21 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: | Epson | Unidade | 4.0 | 1.690,00 | 6.760,00 |
| | ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO® - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) CÓPIA - VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA) - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DP SCANNER - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA - PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) MANUSEIO DO PAPEL - SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) - TAMANHOS DE PAPEL: - PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO OFÍCIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM - TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON - CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: HASTA 100 FOLHAS(A4/CARTA) - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 CONECTIVIDADE - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT - PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 - PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, L2TD WEP (64BIT/128BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) - SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPÁTIVEIS - WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64) | | | | | |
| 22 | TELA PROJEÇÃO | Techlumen | Unidade | 8.0 | 644,00 | 5.152,00 |
| | ÁREA DE PROJEÇÃO: 305 X 229 CM. DIMENSÕES EMBALADA: 14 X 14 X 328 CM. DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 09 X 11 X 322 CM. DIMENSÕES EM POLEGADAS: 150". FORMATO: 4:3 (PADRÃO CORPORATIVO). BORDAS: SIM (PRETAS). TECIDO: MATTE WHITE. PESO DO PRODUTO: 13,2 KG. | | | | | |
| 23 | CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES C/ BRAÇOS | Plax metal | Unidade | 13.0 | 321,76 | 4.182,88 |
| | encosto e assento em resina poliéster aditivado, fibra de vidro, estrutura na parte posterior com o mesmo material fundido em monobloco, superfícies lisa e brilhante em ambas as faces, com pinturas automotiva, concha acoplada através de parafusos em estrutura metálica de longarina em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso, pintado pelo sistema eletrostatico em epoxi pó de alta resistencia- cores variadas, pés em alumínio polido, resistente a flexão e tração. largura aproximada da concha - 46cm identificação do fabricante na peça | | | | | |
| 24 | CADEIRA DO DIRETOR | Goldentec | Unidade | 14.0 | 632,00 | 8.848,00 |
| | MATERIAL: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DENSIDADE ASSENTO: 50KG/M³ APOIO DE BRAÇO: FIXO APOIO DE CABEÇA: COM AJUSTE DE ALTURA ENCOSTO TRASEIRO: RECLINÁVEL ROTAÇÃO 360º MECANISMO: MOLA DE GÁS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO CLASSE DE ELEVEÇÃO: PISTÃO TIPO 3 TRAVA: PARA BLOQUEIO DE ALTURA E INCLINAÇÃO RODAS: 5, EM NYLON DIÂMETRO DA RODA: 50MM AJUSTE DE ALTURA BASE GIRATÓRIA SUPORTE DE PESO: 120KG. | | | | | |
| 25 | COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) | Positivo | Unidade | 5.0 | 3.835,00 | 19.175,00 |
| | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DE TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/H, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DE TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉDULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL (COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 F.3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LECTOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES | | | | | |

Valor total: 457.847,00

1.3. São instrumento que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

ANTONIO FLAVIO SILVA Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347 NASCIMENTO:03603594347
347 Dados: 2025.01.08 11:40:13
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável conforme o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 457.847,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036035
94347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.08 11:40:34
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Será permitido a repactuação de preço para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036035
94347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.08 11:40:53
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360
3594347
Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.08 11:41:16
-03'00'





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar se for o caso, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:03603
594347
Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.08 11:41:37
-03'00'

Centro Administrativa Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360359
4347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.08 11:42:02
-03'00"

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

ANTONIO FLAVIO
SILVA

NASCIMENTO:036035
94347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.08 11:42:31
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, R\$ 171.734,48 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 25.205,92 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral, R\$ 7.580,00 no elemento de despesa 44905227: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Equipamentos Energéticos, R\$ 192.503,00 no elemento de despesa 44905206: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, R\$ 16.729,52 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R\$ 44.094,08 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:03603
594347
Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.08 11:42:56
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.400-000 - Telefone 00 - 3666.4524





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



JAGUARIBARA/CE, 08 de janeiro de 2025

Ana Maria de O. Aquino Neta

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 09.687.509/0001-29

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO FLAVIO SILVA

NASCIMENTO:03603594

347

Assinado de forma digital por

ANTONIO FLAVIO SILVA

NASCIMENTO:03603594347

Dados: 2025.01.08 11:43:47

-03'00'

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19

ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Gilvanê Fernandes de Sousa dos Neves*

2. *Karina Paixoto Bezerra*